

**SECRETARIA DE PORTOS**  
**AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (ANTAQ)**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE**  
**NÍVEL MÉDIO**  
**EDITAL Nº 17 – ANTAQ, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS torna pública a **convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para os cargos de nível superior**, referente ao concurso para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio.

**1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA, SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

1.1 Convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para os cargos de nível superior, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da perícia médica, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

**1.1.1 BRASÍLIA/DF**

**1.1.1.1 LOCAL: SIASS – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Esplanada dos Ministérios, Bloco D, sala 18, Anexo A, térreo.**

**1.1.1.1.1 DATA: 8 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos (horário local)**

10001009, Bruno Artuzo Vidigal / 10025719, Carolina Batista Paz / 10001990, Danilo Bruch Martins.

**1.1.1.1.2 DATA: 9 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 14 horas e 30 minutos (horário local)**

10006732, Fabiane Santos de Mello / 10002666, Jose Francisco de Araujo / 10016219 Pedro Henrique Soares.

**1.1.2 SÃO LUÍS/MA**

**1.1.2.1 LOCAL: Sede da ANTT, Rua 09, nº 10, Vinhais (onde está localizada a unidade SIASS/INSS/SLZ).**

**1.1.2.1.1 DATA: 6 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 9 horas (horário local)**

10033081, Fabio Andre Silva Campos.

**1.1.3 SÃO PAULO/SP**

**1.1.3.1 LOCAL: SIASS – INSS/SP Viaduto Santa Ifigenia, nº 266, 12º andar, Bairro Centro**

**1.1.3.1.1 DATA: 6 de janeiro de 2015. HORÁRIO: 15 horas e 20 minutos (horário local)**

10009577, Liciane Agda Cruz Figueira.

**2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA**

2.1 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.3 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela ANTAQ.

2.5 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

2.6 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.7 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.8 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.9 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O extrato do resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, somente para os cargos de nível superior, será publicado no *Diário Oficial da União*, e o respectivo edital será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq\\_14](http://www.cespe.unb.br/concursos/antaq_14), na data provável de **3 de fevereiro de 2015**.

**MÁRIO POVIA**

DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS